



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer os detalhes e especificações, bem como uma justificativa para a contratação do material de expediente completo destinado à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. OBJETO:

1.2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, durante o exercício de 2025. Esses materiais serão utilizados diretamente nos trabalhos realizados nos setores administrativos, como também durante as atividades da Escola Legislativa Emília de Rodat Dantas de Souza.

1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	ALFINETES COLORIDOS 8MM MAPA PARA QUADRO CORTIÇA – CX C 50 UND.	UNID	7	3,86	27,02
2	APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNID	6	0,73	4,38
3	BORRACHA BRANCA, Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES, MACIA E FLEXÍVEL.	UNID	3	8,07	24,21
4	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL POLIONDA	UNID	107	5,29	566,03
5	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIES. TRIP. ARTICULÁVEL CRISTAL CX 1 UM	UNID	2	35,38	70,76
6	CALCULADORA DE MESA - GRANDE	UNID	5	12,50	62,50
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA FINA DE	UNID	21	32,12	674,52



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	0,8MM. CX C/ 50 UNIDADES				
8	CAIXA DE CLIPS COLORIDOS COM 100 UNIDADES Nº 5/0.	UNID	5	5,56	27,8
9	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 38X50, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO.	UNID	21	2,97	62,37
10	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO 1,8X7,6, PCT C/ 04 UNID., C/ 100 FLS CADA BLOCO	UNID	16	6,57	105,12
11	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA – 12 CORES.	UNID	50	3,83	191,50
12	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET 48X66 – MULTICOR – PACOTE C 20 UNID.	UNID	26	6,83	177,58
13	CLIPES P/ PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES.	UNID	10	2,35	23,5
14	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 20G.	UNID	12	6,01	72,12
15	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML.	UNID	20	9,35	187,00
16	COLA PARA ISOPOR.	UNID	17	4,67	79,39
17	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, VOLUME 18 ML.	UNID	8	2,98	23,84
18	CORRETIVO EM FITA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, 4MMX10M	UNID	20	2,75	55,00
19	ENVELOPE TAMANHO A4, BRANCO, 229X324MM CX/100 UND.	UNID	10	41,70	417,00
20	ENVELOPE VISITA, 72X108MM, CORES DIVERSAS, PACOTE C/ 100 UNID.	UNID	5	19,18	95,9
21	ESTILETE PEQUENO COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	10	2,97	29,70
22	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MMX50M	UNID	15	6,26	93,90
23	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 25MMX50M	UNID	15	5,38	80,70
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M	UNID	13	4,07	52,91
25	FITA DUPLA FACE	UNID	7	7,73	54,11
26	FOLHA DE CORTIÇA SM – TAMANHO 900X600CM - 5MM	UNID	10	47,33	473,3
27	FOLHA ISOPOR – COMPRIMENTO DE 1M LARGURA 0,50 DE ESPESURA 10 MM	UNID	15	5,31	79,65
28	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	UNID	30	2,69	80,70
29	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE PARA ATÉ 100 FLS.	UNID	5	39,56	197,80
30	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 MM. CX C/ 5000	UNID	4	11,29	45,16



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	UNIDADES				
31	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	UNID	5	4,55	22,75
32	LÁPIS DE COR SEXTAVADO DE MADEIRA – MULTICOLOR 12 CORES (CAIXA)	UNID	40	2,91	116,4
33	LÁPIS GRAFITE Nº02, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB.CX 144 UN.	UNID	2	24,99	49,98
34	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, TRANSPARENTE E PRETA. - 100 UND	UNID	5	23,49	117,45
35	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 14MM COM 100 UNIDADES.	UNID	2	22,22	44,44
36	PACOTE DE ESPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO 17MM COM 100 UNIDADES.	UNID	2	34,89	69,78
37	LÁPIS MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CX C/ 12 UNID, NAS CORES .	UNID	15	8,34	125,10
38	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS P/ REGISTRO DE ATAS, SEM MARGENS E COM FOLHAS NUMERADAS.	UNID	4	8,04	32,16
39	PAPEL CARTÃO GUACHE TAMANHO 48X66 – MULTICOR – PACOTE C 20 UNID	UNID	10	27,68	276,8
40	PAPEL ESPECIAL LINHO A4, 180G C/ 50 FOLHAS	UNID	15	15,39	230,85
41	PAPEL FOTOGRÁFICO LINHO, A4, 180G, PACOTE C/ 50 FOLHAS	UNID	5	18,49	92,45
42	PAPEL KRAFT 180G, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UNID	2	9,95	19,90
43	PAPEL PESO 40 (TAM. OFÍCIO A4) – BRANCO, C/250 UNID.	UNID	10	38,30	383,00
44	PAPEL PESO 60 (TAM. OFÍCIO A4) – COLORIDO, C/100 UNID.	UNID	10	24,32	243,2
45	PASTA CLASSIFICADORA, EM MATERIAL PLÁSTICO. PCT. C/ 10 UNIDADES.	UNID	5	29,96	149,8
46	PASTA ESCOLAR (PLÁSTICA C/ ELÁSTICO) 40 MM, CORES SORTIDAS	UNID	7	6,26	43,82
47	COLA BRANCA 1KG.	UNID	3	12,54	37,62
48	ESTILETE GRANDE (LARGO) COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	10	1,79	17,90
49	GUILHOTINA COM CORTE DE ATÉ 30 DE COMPRIMENTO, PARA PAPEL A4 E SIMILARES	UNID	1	410,54	410,54
50	PAPEL CONTATO ADESIVO TRANSPARENTE	UNID	2	49,94	99,88



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	C/ 45CMX25METROS				
51	PAPEL CRIATIVO COLOR SET 120G 210X297MM, A4 PAPEL	UNID	15	10,52	157,8
52	PASTA SUSPensa PACOTE COM 10 UNIDADES	UNID	2	34,28	68,56
53	PINCEL ARTÍSTICO ESCOLAR – CABO AMARELO – TAMANHO 12 – FORMATO CHATO	UNID	30	4,30	129,00
54	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA ELÉTRICA	UNID	5	13,99	69,95
55	PORTA LÁPIS OU PORTA TRECO EM ACRÍLICO	UNID	10	7,47	74,7
56	TESOURA GRANDE	UNID	10	5,55	55,5
57	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO.	UNID	15	1,81	27,15
58	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, 60CMX40CMX1,5MM, CORES DIVERSAS	UNID	35	2,80	98,00
59	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, 60CMX40CMX2MM, GLITTER.	UNID	35	4,29	150,15
60	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES NÃO TOXICA, MACIA.	UNID	40	3,76	150,40
61	PAPEL KRAFT A4, 120G, PACOTE 50 FOLHAS.	UNID	2	12,99	25,98
62	PAPEL LAMINADO A4, OURO, 250G PC C/ 10 FOLHAS.	UNID	5	37,62	188,10
63	QUADRO BRANCO 120X90CM.	UNID	2	106,99	213,98
64	REFIL DE CARREGADOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UNID	13	4,22	54,86
65	RÉGUA PLÁSTICA SUPER CRISTAL 30CM.	UNID	30	0,84	25,2
66	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30CM COM 100 UN.	UNID	2	11,00	22,00
67	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 32X50CM COM 100 UM	UNID	2	24,27	48,54
68	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA 8X11CM C/ 100 UN.	UNID	5	7,55	37,75
69	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES.	UNID	40	5,08	203,2
70	APAGADOR QUADRO BRANCO	UNID	5	3,37	16,85
71	BALÃO BEXIGA LISO SORTIDO Nº7 C/ 50 UNIDADES.	UNID	5	7,10	35,50
72	BALÃO BEXIGA LISO SORTIDO Nº9 C/ 50 UNIDADES.	UNID	5	12,13	60,65
73	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR	UNID	3	46,99	140,97



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	INCOLOR, TIPO BASTÃO 7,5MMX30CM, PACOTE 1KG				
74	JOGO DE BINGO COMPLETO	UNID	1	63,00	63,00
75	JOGO DOMINÓ DE OSSO BRANCO PRETO PROFISSIONAL 28 PEÇAS COM ESTOJO LUXO RESISTENTE.	UNID	6	24,69	148,14
76	LUDO NO ESTOJO DE MADEIRA	UNID	5	21,76	108,80
77	JOGO DE VARETAS - PEGA VARETAS. CONTÉM 31 VARETAS DE PLÁSTICO	UNID	5	8,74	43,70
78	JOGO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO	UNID	1	202,40	202,40
79	JOGO XADREZ DAMA GAMÃO MADEIRA TABULEIRO	UNID	5	32,34	161,70
80	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO POLIDO	UNID	10	11,95	119,50
81	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM CAIXA COM 12 UN.	UNID	2	16,67	33,34
82	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CAIXA COM 12 UM	UNID	2	17,78	35,56
83	QUEBRA - CABEÇA FRIENDS - 60 PÇS, SORTIDAS	UNID	3	22,31	66,93
84	QUEBRA-CABEÇA REDONDO 40 PÇS, MULTICOLOR	UNID	3	18,00	54,00
85	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UNID	4	10,07	40,28
86	DAMA E TRILHA NO ESTOJO DE MADEIRA	UNID	5	28,31	141,55
87	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO EM MATERIAL METAL OU PLÁSTICO	UNID	5	32,21	161,05
88	ENCADERNADORA MANUAL PARA ESPIRAL	UNID	1	907,65	907,65
89	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX	UNID	20	1,65	33,00
90	FITA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 40MM - PCT COM 6 UND	UNID	5	11,43	57,15
91	CARGA EM GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO GRAFITE HB, PACOTE COM 12 PEÇAS.	UNID	30	5,30	159,00
92	CARGA EM GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9 MM, TIPO GRAFITE HB, PACOTE COM 12 PEÇAS	UNID	30	6,41	192,30
93	LAPISEIRA TECNICA - 0,7	UNID	30	4,35	130,50
94	LAPISEIRA TECNICA - 0,9	UNID	30	4,27	128,10
95	CANETA MARCADORA DE TEXTO	UNID	30	1,31	39,30
96	ORGANIZADOR DE MESA, PARA PORTA- LÁPIS/CANETAS, PORTA-CLIPS E PORTA-	UNID	20	15,60	312,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	LEMBRETES.				
97	ORGANIZADOR DE MESA A4 - BANDEJA ARQUIVO COM 3 CAMADAS/ARQUIVO/BANDEJA	UNID	10	54,65	546,5
98	PAPEL ADESIVO (PCT COM 100 FLS)	UNID	10	44,50	445,00
99	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL	UNID	5	43,30	216,5
100	PICOTADORA DE PAPEL ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE PICOTAR ATÉ 20 FOLHAS	UNID	1	1.679,00	1.679,00
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 9MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	2	24,16	48,32
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 20 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	2	32,56	65,12
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 33 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID	2	33,07	66,14
104	PAPEL CASCA DE OVO, FORMATO A4 (210 X 297 MM), GRAMATURA 180 G/M². PCT COM 50 UND	UNID	4	26,05	104,2
105	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO, EM FORMATO A4 (220 MM X 307 MM). PCT - 100 UND	UNID	2	44,46	88,92
106	PLASTIFICADORA DE DOCUMENTOS A4	UNID	2	890,00	1.780,00
107	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, 279,4X215,9MM, ENVELOPE C/ 25 FOLHAS	UNID	13	17,28	224,64
108	PAPEL OFÍCIO A4, GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM NA COR BRANCA, CX C/ 10 RESMAS	UNID	30	217,15	6514,5
109	PASTA PLÁSTICA COM ABA OFÍCIO FINA.	UNID	70	1,96	137,2
110	PILHA AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	UNID	2	50,00	100,00
111	PILHA PALITO C/ 40 UNIDADES	UNID	2	37,49	74,98
112	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA ELÉTRICA, APLICADOR DE BASTÃO DE COLA QUENTE.	UNID	5	13,02	65,10
113	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO DUPLO, CORES SORTIDAS, COM GRAMPO	UNID	120	2,38	285,50
114	QUEBRA-CABEÇA 200 PCS	UNID	2	26,58	53,16

2. DA JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

2.1 Os produtos descritos neste Termo de Referência são destinados a atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo fundamentais para o desempenho eficaz de suas atividades.

2.2 A aquisição dos materiais listados é essencial para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e legislativas, além de apoiar as iniciativas planejadas para a Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

3. GARANTIA DO PRODUTO

3.1 No caso de identificação de falhas ou defeitos nos produtos fornecidos, o contratante deverá solicitar à contratada a substituição dos itens. A contratada será responsável pela substituição, independentemente de ser ou não fabricante, sem qualquer custo adicional para o contratante.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da coleta da Ordem de Compra pela empresa contratada.

4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede da Câmara Municipal, conforme o prazo previsto no item 4.1 deste Termo.

4.3. Em caso de identificação de problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas aplicáveis, a empresa adjudicatária deverá proceder com a substituição imediata dos produtos afetados.

4.4. Todos os produtos devem ser condicionados de forma adequada, garantindo sua segurança durante o transporte e evitando danos que possam comprometer sua integridade ao serem entregues.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 Será realizada licitação na modalidade Dispensa de Licitação com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

“SEÇÃO III – Da Dispensa de Licitação Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos produtos.
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.
- 6.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 6.4 Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.
- 6.5 Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 7.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 7.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.
- 7.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

- 7.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- 7.7 Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 7.8 Substituir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 7.9 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.
- 7.10 Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar a Câmara Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 8.3 Caso haja necessidade, o objeto deste termo de referência será fiscalizado pela contratante, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DO RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

9.1 O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor da Unidade Administrativa requisitante, o qual atestará o recebimento dos produtos na Nota Fiscal correspondente.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

10.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras “a” a “c” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

10.4 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

10.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 – Os preços são fixos e irredutíveis.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

11.2 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

12. DO PREÇO

12.1 Será realizada solicitações de propostas de preços realizadas pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a qual será responsável pela planilha que conterá a empresa que apresente a menor oferta.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Fevereiro de 2025.

Fransley Ítalo da Silva Dantas Pereira
Diretor Geral Administrativo
Portaria nº001/2025

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]